



ADESÃO À TARIFA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome

CC/ BI NIF

Código de Cliente n.º Código Local n.º

Telefone/ Telemóvel E-mail

Morada

Código Postal - Localidade

Freguesia Concelho

Cliente Doméstico ☐ Cliente Não Doméstico ☐

PEDIDO DE ADESÃO

O cliente acima identificado vem requerer a Tarifa Social nos termos previstos do regulamento e legislação em vigor. Para o efeito entrega os seguintes documentos:

a) Cliente Doméstico

- ☐ Cópia do Cartão de Cidadão do cliente ou, na sua ausência, cópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte*;
- ☐ Cópia do Cartão de Cidadão de cada membro do agregado familiar ou, na sua ausência, e para cada membro do agregado familiar, cópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte ou Cédula/ Certidão de Nascimento*;
- Declaração da Segurança Social comprovativa do benefício de, pelo menos, uma das seguintes prestações sociais⁽¹⁾:
- ☐ Complemento solidário para Idosos;
- ☐ Rendimento Social de Inserção;
- ☐ Subsídio Social de Desemprego;
- ☐ Abono de Família;
- ☐ Pensão Social de Invalidez;
- ☐ Pensão Social de Velhice;
- ☐ São ainda considerados em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a € 5 808, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social;
- ☐ Documentos comprovativos de rendimentos não superiores ao previstos nas alíneas anteriores b), c) e e).

⁽¹⁾ Desde que nenhum outro facto conhecido pela entidade autorizada seja impeditivo da aplicação deste preceituado.

b) Cliente Não-Doméstico

- ☐ Cópia do Cartão de Contribuinte;
- ☐ Cópia dos Estatutos registados na Conservatória respetiva;
- ☐ Cópia do reconhecimento oficial de Instituição sem fins lucrativos e/ou Declaração emitida pelo Município onde se encontra localizada a sede ou delegação, reconhecendo a sua qualidade como Instituição de interesse público;
- ☐ Certidão/ Declaração emitida pelos Serviços de Finanças do Município do local de consumo comprovativa de ter a sua situação regularizada;
- ☐ Certidão/ Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa de ter a sua situação regularizada.

Observações:

* Na eventualidade de não pretender facultar cópia do cartão de cidadão, nos termos do artigo 5º, nº 2, da Lei 7/2007, deverá deslocar-se a uma das nossas lojas de atendimento, acompanhada da presente documentação e do cartão de cidadão, no sentido de o exibir presencialmente, possibilitando assim a validação da informação prestada.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Na Águas do Norte S.A. trataremos os seus dados pessoais recolhidos neste formulário no estrito respeito pela sua privacidade e pela proteção dos seus dados pessoais, para a finalidade a que se destina o presente formulário e de acordo com a cláusula 14.ª das Condições Contratuais.

Os dados pessoais apenas serão conservados enquanto se revelarem necessários à finalidade ou pelo prazo legal de conservação aplicável. Poderá exercer os seus direitos enquanto titular de dados através do envio de pedido para o email dpo.adnorte@adp.pt

Para mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, por favor consulte a nossa página de internet em www.adnorte.pt

☐ Li e compreendi a Política de Privacidade e a Política de Proteção de Dados Pessoais.

O cliente declara que tomou conhecimento do conteúdo do presente pedido, que o entendeu, e que por assim ter sido, o vai assinar, ficando em sua posse com uma das duas vias iguais assinadas.

Data: de de

Assinatura do Representante da Águas do Norte

Assinatura do Cliente

DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

Requisitos de Acesso à Tarifa Social

O cliente candidato a beneficiar do Tarifário Social deverá, obrigatoriamente, cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter residência permanente no local indicado na fatura dos serviços de águas;
- b) Estar recenseado num dos Municípios que integram o sistema de águas da região do Noroeste;
- c) Ser cliente da totalidade dos serviços de águas disponibilizados pela Águas do Norte no local da residência;
- d) Demonstrar que beneficia de uma das seguintes prestações sociais: Complemento Solidário para Idosos, Rendimento Social de Inserção, Subsídio Social de Desemprego, Abono de Família, Pensão Social de Invalidez, Pensão Social de Velhice. São ainda considerados em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a € 5 808, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social;
- e) Não apresentar situações de incumprimento contratual (falta de pagamento ou falta de leitura) para com a Águas do Norte, relativamente aos serviços objeto do requerimento;
- f) Não estar ou ter estado envolvido em situações fraudulentas relativas aos serviços prestados pela Águas do Norte no último ano.

Disposições gerais

- A Tarifa Social é válida para apenas um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do cliente (não são elegíveis segundas habitações) e é feita pelo período máximo de 12 (doze) meses. A renovação decorre anualmente nos termos do regulamento e legislação em vigor.
- A Águas do Norte poderá, a todo o tempo e em parceria com os serviços técnicos da Divisão de Ação Social da Câmara Municipal, promover ações de verificação do cumprimento dos requisitos de acesso dos beneficiários da Tarifa Social.

INSTRUÇÕES PARA ENVIO/ ENTREGA

1. Envio por correio: Águas do Norte, S.A. - Rua Dr. Roberto Carvalho n.º 78 e 90, 4810-284 Guimarães, ao cuidado de Direção de Sistemas Municipais;
2. Envio por e-mail: cliente.adnorte@adp.pt;
3. Entrega numa das lojas de atendimento a clientes da Águas do Norte.